A Camra de Vereadores do Municipio da Palmeira

Resolve:

Art. 1º- Fica o sr Prefeito Municipal autorizado proceder melhoramentos na ponte situada na rua Padre Camargo.

Art 20 - As despesas correrão por conta de titulo Obras Publicas.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Salas das Seções 18 de cutubro de

Ricardo Borges Girees
Upedo Protifaction